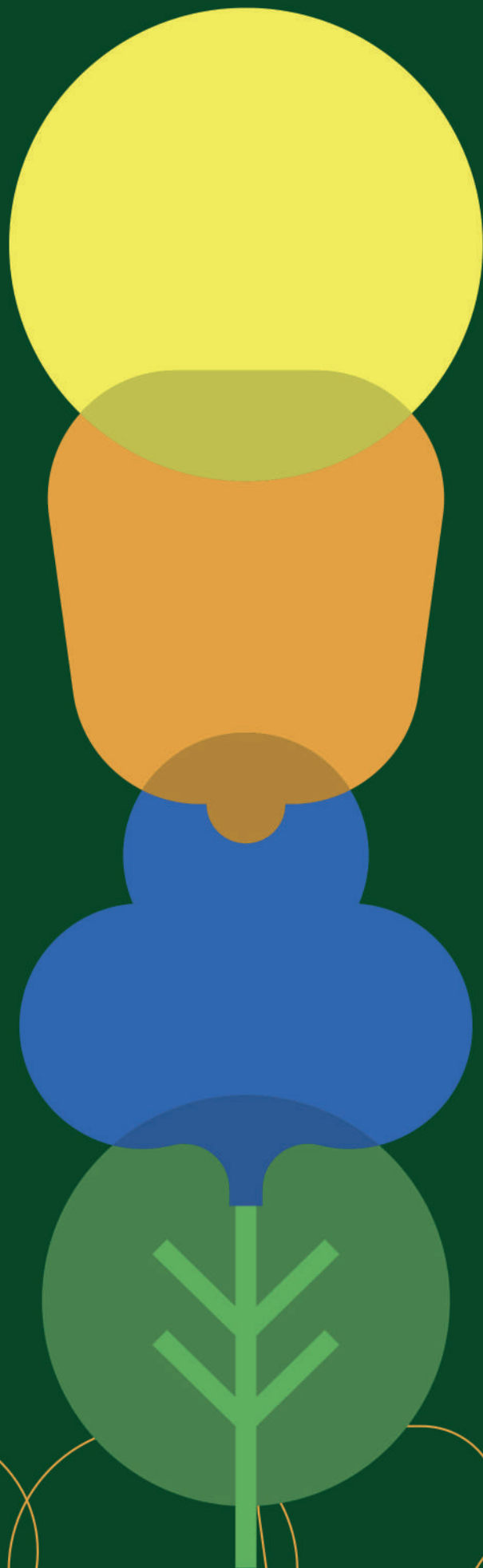




# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**Girassol**  
Agrícola



# Palavra da diretoria executiva.

Escrever uma história com mais de 4 décadas de atuação no mercado do Agronegócio não é tarefa fácil. E nós, do Grupo Girassol, acreditamos que a única maneira de construir um legado sólido é cultivando uma cultura forte por meio de pessoas engajadas nos mesmos objetivos e valores.

O Grupo Girassol tem a transparência e a ética nos seus valores e esperamos que todos os nossos colaboradores, em especial Conselho de Administração, Diretores(as), lideranças trabalhem incessantemente para perpetuar esses valores no dia a dia.

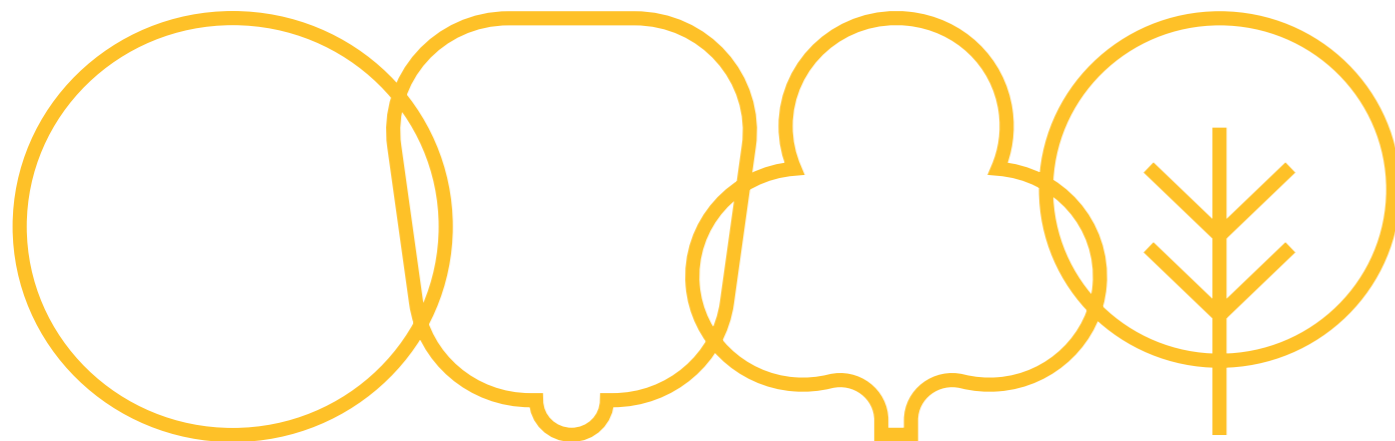
O Código de Ética e Conduta apresenta todas as diretrizes do Grupo Girassol, com o objetivo de manter um ambiente de trabalho no qual todos os colaboradores tenham conhecimento dos seus deveres e das suas responsabilidades, com a empresa, com as pessoas ao seu lado e com a sociedade.

Leia o Código na sua totalidade e com atenção, consulte-o continuamente e o pratique.



Atenciosamente,  
**Neusa Lopes da Costa.**

# Sumário



<b>Jeito de Ser</b> .....	<b>07</b>	6.11. Bebidas Alcoólicas, Entorpecentes e Armas.....	<b>30</b>
<b>1. Nossas Ideologias</b> .....	<b>09</b>	<b>7. Gestão Empresarial</b> .....	<b>31</b>
<b>2. Nossa Cultura Organizacional</b> .....	<b>11</b>	7.1. Conduta Legal.....	32
<b>3. Nosso Código</b> .....	<b>13</b>	7.2. Pagamento e Tributos.....	32
3.1. Conceito.....	14	7.3. Contratos e Registros Contábeis.....	32
3.2. Aplicação.....	14	7.4. Relacionamentos.....	33
3.3. Leitura Complementar.....	15	7.4.A. Clientes.....	33
3.4. Situações Não Abordadas.....	15	7.4.B. Prestadores de Serviços e Fornecedores.....	33
<b>4. Nossa Integridade</b> .....	<b>17</b>	7.4.C. Sindicatos.....	33
4.1. Comitê de Integridade.....	18	7.4.D. Agentes Públicos e Políticos.....	33
4.2. Compliance Officer.....	19	7.4.E. Comunidades.....	34
4.3. Canal de Denúncia.....	19	7.5. Meio Ambiente e Sustentabilidade.....	34
4.4. A Importância da Denúncia.....	19	<b>8. Gestão da Informação</b> .....	<b>35</b>
4.5. Política de Não Retaliação.....	20	8.1. Propriedade Intelectual.....	36
4.6. Sanções.....	20	8.2. Dados Pessoais dos Colaboradores.....	37
<b>5. Direitos Humanos</b> .....	<b>21</b>	8.3. Segurança da Informação.....	37
5.1. Trabalho Infantil.....	22	8.4. Sigilo de Informação.....	37
5.2. Trabalho Escravo.....	22	8.5. Divulgação de Informações.....	38
<b>6. Gestão de Pessoas</b> .....	<b>23</b>	<b>9. Ética Empresarial</b> .....	<b>39</b>
6.1. Respeito no Ambiente de Trabalho.....	24	9.1. Brindes, Presentes e Hospitalidades.....	40
6.2. Deveres e Responsabilidades.....	25	9.2. Conflito de Interesses.....	40
6.3. Compromisso da Liderança.....	25	9.3. Doações, Contribuições e Patrocínios.....	41
6.4. Saúde e Segurança no Trabalho.....	25	9.4. Fraude e Corrupção.....	41
6.5. Desenvolvimento Profissional.....	26	9.5. Lavagem de Dinheiro.....	42
6.6. Favoritismo no Ambiente de Trabalho.....	26	9.6. Transações com Partes Relacionadas.....	42
6.7. Utilização e Preservação de Bens.....	27	<b>10. Revisão do Código de Ética e Conduta</b> .....	<b>43</b>
6.8. Violência Psicológica.....	28	10.1. Vigência.....	45
6.9. Violência Física.....	28	10.2. Revisão.....	45
6.10. Vestimentas e Adereços.....	29		

# Jeito de ser. ——— Girassol®



Somos uma empresa onde o clima organizacional é de **LEALDADE** e **RESPEITO** ao próximo, num ambiente de bem-estar, com um estilo de gestão **TRANSPARENTE, ÉTICO** e **CONFIÁVEL** em que as decisões são tomadas sob **CONSENSO** e **PARTICIPAÇÃO**. O sucesso é baseado no **DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS** e na **INTEGRAÇÃO DAS ÁREAS**, apostando na produtividade e realização dos objetivos para o alcance dos **RESULTADOS**, através de um time onde a característica dominante é ser **DINÂMICO** e **INOVADOR**, e as pessoas são capazes de tomar iniciativas por meio de uma **LIDERANÇA MENTORA** que assume **RESPONSABILIDADES** e firma **PARCERIAS**.



# Nossas ideologias



## Missão



Promover atividade agrícola com agregação de valor e eficiência, por meio de produtos e de serviços de alta qualidade e de tecnologia com responsabilidade social e ambiental, valorizando colaboradores e parceiros e visando a entrega de resultados para as partes envolvidas.



## Visão



Ser uma Girassol referência em qualidade e em inovação, gerando valor para as pessoas e garantindo rentabilidade e sustentabilidade em seus negócios.

## Valores



- |   |  |
|---|--|
|  Transparência e ética |  Parceria         |
|  Pioneirismo           |  Associativismo   |
|  Trabalho em equipe    |  Sustentabilidade |
|  Comprometimento       |  Resultados       |



# Nossa cultura organizacional

## Nossa cultura organizacional



### Liderança

Mentora e inovadora, que assume responsabilidades.

### Clima organizacional

Lealdade e confiança mútua, existindo um clima participativo e confortável.

### Estilo de gestão

Respeito ao próximo, consenso e participação.

### Características dominantes

Girassol dinâmica e empreendedora, onde as pessoas são capazes de tomar iniciativas e de assumir responsabilidades.

### Integração de pessoas

Aposta na produção, na realização de objetivos e no cumprimento de metas.

### Sucesso

Baseado no desenvolvimento de pessoas e de espírito de equipe.



# Nosso código

## **Nosso código**



### **1. Conceito**

Antes de iniciarmos a leitura do nosso Código, devemos, primeiramente, entender o significado das palavras Código, Ética e Conduta.

O Código trata de um conjunto de leis, de decretos, de portarias, de normas, de regulamentos e de procedimentos, aplicáveis a diversos ramos de atividade.

A Ética é o fundamento moral, o modo de ser, o caráter e a integridade que orientam o comportamento humano.

Já a Conduta se relaciona com os costumes morais, derivados das leis, das normas e dos procedimentos que lhe são imputados.

### **2. Aplicação**

Este código se aplica a todos os colaboradores do Grupo Girassol: GG Participações S.A, Girassol Agrícola Ltda, Girassol Reflorestadora Ltda, Girassol Comércio de Cereais Ltda e Girassol Empreendimentos Ltda, incluindo os membros do Conselho de Administração, Diretores (as), lideranças, colaboradores, estagiários, aprendizes, trainees.

### **3. Leitura complementar**

**Este Código deve ser lido, conjuntamente, com:**

O Código de Ética e Conduta de Terceiros.	Política de Conflito de Interesses.	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
Política Anticorrupção e Antissuborno.	Política de Doações e Patrocínios.	Política de Proteção de Dados.
Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.	Política de Não Retaliação, Apuração de Denúncias, Medidas Disciplinares e Consequências.	Política de Segurança da Informação.
Política de Compliance.		Política de Transações com Partes Relacionadas.

### **4. Situação não abordadas**

Embora este Código aborde uma grande variedade de questões, ele não pode tratar de todas elas ou fornecer uma resposta a todas as perguntas que venham a surgir.

Caso tenha uma dúvida em relação ao Código, às políticas e aos procedimentos do Grupo Girassol ou das leis aplicáveis, o colaborador deve procurar, especificamente, o(a) Compliance Officer.

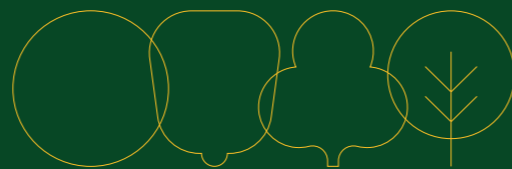


CORRUPÇÃO



Nossa  
integridade

## Nossa integridade



A integridade é uma virtude, de maneira que uma pessoa não pode ser “mais” ou “menos” íntegra. Ou você é uma pessoa íntegra ou não é.

As pessoas íntegras se responsabilizam pelas suas ações, se tornam modelos para outros seguirem e ganham confiança dos seus líderes, colegas e equipe.

Quando há integridade no ambiente de trabalho, reduzimos os riscos de trapaçagens e de mentiras. Com integridade, o ambiente de trabalho se torna mais saudável para a convivência e ainda ajudamos a manter a boa reputação da nossa empresa.

Antes de agir ou de falar, faça a você mesmo as seguintes perguntas:

- **Minhas palavras e ações demonstram desrespeito?**
- **Minhas palavras e ações mostram que não sei trabalhar em equipe?**
- **Minhas palavras e ações parecem ameaçadoras ou ofensivas de algum modo?**

Se respondeu, SIM, a uma dessas perguntas, faça uma autoanálise de seu comportamento e reveja suas atitudes.



## 1. Comitê de integridade

O Comitê de Integridade é o responsável por apoiar a Diretoria Executiva e o Compliance Officer na promoção da legalidade, da veracidade, da ética, da moral e do respeito, por meio do cumprimento do Código de Ética e Conduta e das demais políticas institucionais do Grupo Girassol.

A atuação do Comitê de Integridade é disciplinada no seu Regimento Interno.



## 2. Compliance officer

O(a) Compliance Officer é responsável por garantir o funcionamento do Sistema de Compliance e, conseqüentemente, do Programa de Integridade, em consonância com as Leis e normas, vigentes, elaboradas pelos órgãos reguladores das atividades do Grupo Girassol.

O(a) Compliance Officer tem a obrigação de garantir a atualização do Código e das demais políticas institucionais do Grupo Girassol e ainda esclarecer qualquer dúvida ou questionamentos desses documentos.

A *Política de Compliance* descreve o funcionamento do Sistema de Compliance e detalha as responsabilidades e obrigações do(a) Compliance Officer.



## 3. Canal de denúncia

O Canal de Denúncia tem o objetivo de receber as denúncias referentes ao descumprimento do Código de Ética e Conduta. Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção aos casos em que há obrigação legal de informar as autoridades governamentais.

O Canal é operado por uma empresa terceira, que será responsável pelo recebimento das denúncias, sendo que a triagem, a classificação e o reporte ao denunciante competirá ao Gestor do Canal.

**A denúncia poderá ser realizada pelos seguintes canais:**

☎ Linha Gratuita: 0800 891-4636

🌐 Página WEB: [www.girassolagricola.com.br/integridade](http://www.girassolagricola.com.br/integridade)

✉ E-mail: [girassolintegridade@resguarda.com](mailto:girassolintegridade@resguarda.com)



## 4. A importância da denúncia

A ação imediata de denunciar qualquer suspeita de má conduta ou ato ilícito pode ajudar a evitar ou a limitar danos ao Grupo Girassol e à sua reputação.

Caso tenha preocupações quanto a uma conduta não ética ou suspeita de uma possível violação do Código ou de qualquer política ou procedimento da empresa ou da lei, o colaborador deve denunciar imediatamente.

## 5. Política de não retaliação, Apuração de Denúncias, Medidas Disciplinares e Consequências

A retaliação é como uma vingança ou uma consequência negativa sofrida por um colaborador devido a este ameaçar denunciar um fato, denunciar efetivamente ou participar na investigação de violações reais, ou de suspeitas ao Código de Ética e Conduta.

Ações corriqueiras, e até bem-intencionadas, muitas vezes podem ser percebidas como retaliação, mesmo quando não são.

É importante que a liderança e os próprios integrantes do Comitê de Integridade continuem a tratar o denunciante, quando ele se identificar, do mesmo modo que tratavam antes de um relato.

*A Política de Não Retaliação, Apuração de Denúncias, Medidas Disciplinares e Consequências do Grupo Girassol define o seu compromisso em garantir a confidencialidade de todo o processo de investigação, protegendo e preservando o colaborador que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja ajudando em numa investigação, ainda que, ao final, esta seja considerada improcedente.*

## 6. Sanções

O descumprimento das regras e das orientações definidas neste Código ou em qualquer uma das políticas referidas por ele, por parte de qualquer colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, sujeita-o às penalidades aplicáveis, que serão estipuladas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão e demissão imediata (sem ou por justa causa), sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



# Direitos humanos



## Direitos humanos



O Grupo Girassol preserva e respeita os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Os direitos humanos são universais e todas as pessoas ao redor do mundo merecem ser tratadas com dignidade e igualdade, com direito a liberdade, privacidade, qualidade de vida, saúde e segurança.

Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os colaboradores do Grupo Girassol devem observar os princípios e padrões reconhecidos internacionalmente, entre eles:

**O quadro “Proteger, Respeitar e Remediar” da ONU;**

**Os dez princípios do Pacto Global da ONU;**

**Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (SDG);**

**Os oito padrões de trabalho essenciais da Organização Internacional do Trabalho (OIT);**

**Os padrões de Desempenho da IFC sobre Sustentabilidade Ambiental e Social.**



### 1. Trabalho infantil

O Grupo Girassol repudia o trabalho infantil, incluindo se o tráfico, a exploração sexual e o uso em conflitos armados de crianças e adolescentes, proíbe terminantemente a contratação de pessoas abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país e não coaduna com empresas e pessoas envolvidas com tais práticas.



### 2. Trabalho escravo

O Grupo Girassol repudia o trabalho escravo, por pessoas de qualquer idade, proíbe terminantemente essa prática em suas instalações e não coaduna com empresas e pessoas envolvidas com tais práticas.



# Gestão de pessoas



## Gestão de pessoas



### 1. Respeito no ambiente de trabalho

Pregamos o respeito mútuo e valorizamos e respeitamos a diversidade. Portanto, repudiamos a discriminação de qualquer natureza às pessoas que desejam contribuir com o crescimento do Grupo Girassol.

O Grupo Girassol não faz qualquer distinção de ascendência, de idade, de gênero, de raça, de etnia, de religião, de orientação sexual, de estado civil, de situação familiar ou econômica, de instrução, de origem ou condição social, de patrimônio genético, de língua, de nacionalidade, de território de origem, de convicções políticas ou ideológicas, de filiação sindical, de deficiência, de doença crônica, de capacidade de trabalho reduzida etc., perante seus reduzida, etc., perante seus colaboradores.

É dever de todos os colaboradores manter, sempre, uma postura de neutralidade política, esportiva e religiosa no ambiente de trabalho, internamente ou em nossos clientes, e durante a condução dos negócios da empresa, propiciando relações saudáveis e sustentáveis.

Orientamos que as lideranças trabalhem de maneira colaborativa, incentivando a diversidade de ideias e estimulando o diálogo construtivo entre os nossos colaboradores, independentemente de qualquer limitação.



### 2. Deveres e responsabilidades

Os colaboradores do Grupo Girassol, independentemente do nível hierárquico, devem dedicar suas horas de trabalho e esforços aos interesses dela, evitando quaisquer atividades incompatíveis com esses interesses ou que possam vir a comprometê-los.

Não é permitido, no âmbito interno do Grupo Girassol, que o colaborador exerça qualquer atividade comercial ou financeira, remunerada ou não, alheia aos objetivos da atividade profissional que exerce.



### 3. Compromisso da liderança

Embora cada um dos colaboradores tenha o dever de seguir o Código, as lideranças têm uma responsabilidade ainda maior.

Nossas lideranças devem liderar pelo exemplo e criar um ambiente de trabalho em que as pessoas sob sua supervisão entendam suas responsabilidades, descritas no Código, nas políticas e na Lei, e sintam-se confortáveis para fazer perguntas, questionamentos e expor suas preocupações, sem medo de retaliação ou incompreensão.



### 4. Saúde e segurança no trabalho

O Grupo Girassol preza pela saúde e pela segurança de seus colaboradores, oferecendo os cursos/treinamentos obrigatórios estabelecidos em Lei, bem como equipamentos de segurança individual e coletiva.

O colaborador é responsável por criar e manter um ambiente de trabalho seguro e por zelar pela segurança de seus colegas, logo, se for flagrado realizando suas atividades sem os equipamentos de segurança, sofrerá as penalidades estabelecidas neste Código.

O uso de EPI é obrigatório a todos os colaboradores, a terceiros e a visitantes nas áreas indicadas.

Os colaboradores devem participar de todos os cursos e treinamentos fornecidos pelo Grupo Girassol, de caráter obrigatório, de acordo com cada função e com o cronograma anual.

As lideranças devem liberar seus colaboradores para serem capacitados, sempre que solicitado pelo setor de Pessoas.



## 5. Desenvolvimento profissional

O Grupo Girassol visa o desenvolvimento profissional, oferecendo aos seus colaboradores cursos, treinamentos, workshops, etc., visando agregar conhecimento e promover a equidade para todos.

Buscamos os nossos talentos dentro de casa, portanto damos a oportunidade a todos os nossos colaboradores de se desenvolverem e de assumirem internamente outras posições.



## 6. Favoritismo no ambiente de trabalho

O favoritismo está relacionado à escolha de profissionais que não têm perfil adequado para uma função ou que não são merecedores de promoções. Em qualquer de suas formas, o favoritismo envolve um comportamento injusto, uma vez que altera o princípio de igualdade.

O favoritismo enseja competição entre as pessoas e desmotivação. A competição se dá no sentido de uma determinada pessoa ter que provar que é melhor que o “favorito”, e a desmotivação acontece quando alguém que está preparado para o cargo, com todos os requisitos necessários, não é promovido, em benefício do “favorito”.

Podemos citar alguns exemplos de favoritismo: o “favorito” falta injustificadamente e o líder abona sua falta; ou, então, há um dano material em que é comprovada a culpa do “favorito” e o líder deixar de cobrar os prejuízos causados.

O Grupo Girassol repudia o favoritismo no ambiente de trabalho, e recomenda que seus líderes adotem boas práticas para evitá-lo, como interagir com todos, almoçar com diferentes colaboradores e colegas de trabalho e, principalmente, evitar demonstrações de intimidade com quem já conhece há mais tempo.

Os colaboradores estão proibidos de aceitar ou solicitar promessas de pagamentos em dinheiro, em bens, em benefícios e favorecimentos, assim como de pressionar outros colaboradores com a finalidade de promover a admissão de qualquer pessoa, sua transferência ou sua promoção.



## 7. Utilização e preservação de bens

Os ativos do Grupo Girassol compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, produtos e informações, entre outros.

Os colaboradores são responsáveis pela conservação e uso adequados desses ativos, que não devem ser utilizados para atividades particulares ou fora do escopo definido pelo Grupo Girassol, exceto quando autorizado pelos diretores dos setores responsáveis pela guarda desses equipamentos.

Para operar máquinas e veículos do Grupo Girassol, os colaboradores precisam estar devidamente habilitados pelos órgãos responsáveis, com toda a documentação vigente. Para a condução de veículos, mesmo que em áreas internas do Grupo Girassol, é preciso, também, ter feito o curso de direção defensiva.

Em caso de danos nos equipamentos, nas máquinas ou nos veículos do Grupo Girassol, sendo comprovada a responsabilidade, direta ou indireta, do colaborador, ele deverá arcar com todos os custos relacionados ao conserto, assim como custos relacionados a eventuais infrações de leis e danos a propriedades. Todos os valores devidos serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo Grupo Girassol, mensalmente, eventualmente ou ao término do contrato.

O colaborador deve estar ciente de que o Grupo Girassol tem acesso aos registros de acesso à Internet, e-mail e informações armazenadas em qualquer dispositivo fixo ou móvel, conectado em sua rede de comunicação, de modo que o colaborador não deve ter expectativa de privacidade no que se refere a essas informações.



## 8. Violência psicológica

O Grupo Girassol não tolera violência psicológica, em especial na forma de assédio moral, sexual e bullying.

O assédio moral e o bullying caracterizam-se pela ocorrência repetida e duradoura da violência psicológica, nesse caso, no ambiente de trabalho, podendo comprometer a carreira profissional e causar dano à integridade física e psíquica, adoecimento e até a morte do assediado, além de ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

A diferença entre o assédio moral e o bullying está no tipo de agressor. Se o agressor é superior ou subordinado, direta ou indiretamente, da vítima, trata-se de assédio moral. Se não existe subordinação de qualquer espécie, trata-se de bullying. Por exemplo, o uso de apelido, contra a vontade da pessoa apelidada, pelo seu subordinado, líder, supervisor, gerente ou outro superior, é assédio moral. O uso do mesmo apelido por colegas de trabalho, também contra a vontade da pessoa apelidada, é bullying.

Já o assédio ou importunação sexual ocorre quando uma pessoa é constrangida por alguém no intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, sem o consentimento dessa pessoa.

Quando o assediador se prevalece da sua condição de superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de emprego, de cargo ou de função, passa ser considerado como CRIME. Como exemplo, podemos citar uma promoção que é prometida a uma pessoa desde que se relacione com um superior, o envio de mensagens com conotação sexual, acariciar/beijar uma pessoa sem que essa consinta, previamente.



## 9. Violência física

O Grupo Girassol não tolera atos de violência física no local de trabalho, ou fora dele, incluindo ameaças, intimidação ou violência física, sejam elas realizadas por líderes ou por colaboradores.



## 10. Vestimentas e adereços

Os colaboradores devem estar adequadamente uniformizados e portando crachá de identificação no ambiente de trabalho, com exceção daqueles que exercem cargos de gerência e de diretoria, devendo todos estarem condizente com o ambiente de trabalho e com as boas normas de convivência.

### ✓ É permitido:

- O uso de vestimentas, de pinturas, de adereços e de adornos por razões religiosas ou étnicas, exceto quando criarem riscos à segurança, não forem adequados ou forem proibidos em função da atividade executada.
- O uso de tatuagem, de piercing, de barba, de bigode e de cabelos e unhas compridos é permitido desde que não seja proibido por conta da atividade executada, devendo a pessoa se atentar claramente aos padrões de higiene e de saúde decorrentes de tal uso.

### ✗ É proibido:

- O uso de roupas ou tatuagens com imagens e/ou mensagens de cunho sexual, étnico, esportivo, cultural, religioso, ideológico, ou político em qualquer idioma, que possam caracterizar propaganda, ofensa, discriminação, racismo ou apologia a drogas e violência.
- O uso de substâncias com odores fortes ou desagradáveis, que possam gerar desconfortos para as demais pessoas que compartilham o mesmo ambiente.

## 11. Bebidas alcoólicas, entorpecentes e armas

É proibida a entrada e a permanência, nas dependências do Grupo Girassol, de colaborador que esteja sob efeito de álcool ou de qualquer tipo de entorpecente, ou que se estiver portando, sem autorização, qualquer tipo de arma branca ou de fogo, tais como canivete, faca, revólver, bombas, fogos de artifícios, etc.

Caso seja constatado que o colaborador está trabalhando sob efeito de álcool ou de entorpecente ou portando arma branca ou de fogo, este será conduzido para fora das dependências do Grupo Girassol, com orientação para retornar para sua casa ou, quando aplicável, alojamento, e terá o dia de trabalho descontado em folha.

O fornecimento ou o uso de bebida alcoólica em festas corporativa somente será permitido mediante autorização do grupo Girassol.



# Gestão empresarial





## Gestão empresarial



O Grupo Girassol não apoia partidos políticos e não contribui para o financiamento de campanhas e entidades com finalidade política.

A concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações comerciais. Por isso, não serão aceitas práticas desleais como tráfico de influência, suborno, corrupção, propina, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos.

Quando no ambiente do cliente, os colaboradores do Grupo Girassol devem obedecer às políticas institucionais dos clientes, especialmente o seu Código de Ética e Conduta, e as normas de segurança do trabalho.



### 1. Conduta legal

As atividades do Grupo Girassol são conduzidas com transparência, integridade e responsabilidade e de acordo com toda a legislação e regulamentação aplicável, nacional e internacional, seja ela financeira, fiscal, contábil ou de compliance.



### 2. Pagamento de tributos

O Grupo Girassol respeita a Legislação Brasileira e cuida para que todas as obrigações legais sejam cumpridas, honrando com o pagamento de todos os tributos e contribuições determinados pelas entidades governamentais.



### 3. Contratos e registros contábeis

Todas as transações financeiras e comerciais serão prontas e corretamente registradas nos livros e nos registros do Grupo Girassol. O Grupo Girassol possui regras e procedimentos de controle de contabilidade, para assegurar que os ativos sejam protegidos e usados corretamente e que os registros e os relatórios financeiros sejam exatos e de confiança.



## 4. Relacionamentos

### A) Clientes

O relacionamento do Grupo Girassol com seus clientes é norteado por princípios éticos, respeito às leis e normas vigentes, de forma a estabelecer e preservar a confiança mútua.

### B) Prestadores de serviços e fornecedores

Os nossos fornecedores deverão cumprir todas as leis aplicáveis, proibir atos de corrupção, respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores, proibir o trabalho escravo e infantil e ser responsáveis pela saúde e pela segurança dos seus colaboradores, em sintonia com o Código de Ética e Conduta de Terceiros, anexo obrigatório de todos os contratos de prestação de serviços ou de fornecimentos.

### C) Sindicatos

O Grupo Girassol reconhece os órgãos sindicais como legítimos representantes dos colaboradores e busca manter com eles um relacionamento harmonioso, com o objetivo de negociar as reivindicações de seus colaboradores, em alinhamento com as estratégias da empresa.

### D) Agentes públicos e políticos

No relacionamento com o Poder Público, órgãos reguladores e autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o colaborador do Grupo Girassol:

- 1º - Deve buscar orientação do superior hierárquico antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público.
- 2º - Não deve induzir ao erro nem obstruir ações do Poder Público.
- 3º - Não deve praticar ato que, sabidamente, possa colocar os agentes públicos em situação de conflito de interesses, conforme normativos internos.

A *Política Anticorrupção* detalha os procedimentos que devem ser observados em transações com agentes públicos e as práticas antissuborno.

## E) Comunidades

O Grupo Girassol tem responsabilidade social nas comunidades onde atua e incentiva a participação de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais, e nas atividades que promovam o desenvolvimento do sentimento de cidadania.

## 5. Meio ambiente e sustentabilidade

Somos empenhados em realizar nossas atividades focando em garantir um meio ambiente saudável às futuras gerações, sendo assim:

- Utilizamos práticas de gestão ambiental e de sustentabilidade em todas as nossas unidades.
- Proibimos e coibimos a caça e a pesca predatórias.
- Adequamo-nos e enquadramo-nos em toda legislação e regulamentação ambiental vigente.
- Disseminamos a preservação do meio ambiente em todos os setores e locais de atividade.
- Incentivamos a redução, a reutilização e a reciclagem de materiais.
- Incentivamos a redução no consumo dos recursos não renováveis.

Além de ser prioridade para o Grupo Girassol, todo colaborador deve ser comprometido com a preservação ambiental, tendo consciência de que o meio ambiente é um bem de interesse público.



# Gestão da Informação



## Gestão da informação



Os colaboradores do Grupo Girassol devem atuar em conformidade com a Política de Proteção de Dados, elaborada com base na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores.

O acesso e tratamento de dados pessoais sensíveis deve ocorrer apenas para a execução das atividades desempenhadas em benefício do Grupo Girassol, especialmente em relação aos dados de clientes, fornecedores e outras pessoas físicas envolvidas com o Grupo Girassol.

O compartilhamento desses dados com a Administração Pública ocorrerá somente quando necessário para o cumprimento de obrigação legal ou exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

### **(R) 1. Propriedade intelectual**

O Grupo Girassol cultiva e investe na inovação em toda a sua cadeia produtiva. Esse foco na inovação levou a um aumento nos nossos ativos intangíveis.

A Propriedade Intelectual inclui marcas registradas, direitos autorais, nomes de domínio, patentes (invenções), projetos, segredos comerciais e informações confidenciais. A estrutura protege tudo, inclusive a marca GIRASSOL AGRÍCOLA, os projetos de infraestrutura e a tecnologia utilizada.



## 2. Dados pessoais dos colaboradores

O Grupo Girassol mantém total sigilo de informações dos seus colaboradores e familiares, exceto nos casos de exigência legal ou cumprimento de ordem judicial.

Qualquer tipo de informação solicitada ao Grupo Girassol por instituições financeiras e empresas privadas será repassada mediante autorização do colaborador, da qual podemos citar: RG/CPF, renda, estado civil, endereço, vínculo empregatício, nome da esposa, filhos, etc., visto que se trata de dados sensíveis, conforme artigo 7º da Lei 13.709/2018 (LGPD).



## 3. Segurança da informação

A Política de Segurança da Informação contém as diretrizes de segurança da Informação necessárias para a proteção das informações e recursos corporativos do Grupo Girassol, visando evitar ou minimizar os riscos de fraudes, vazamento e manipulação de informações e riscos de comprometimento dos dados corporativos por agentes internos ou externos, dentre outros.

Todos devem conhecer e cumprir a Política de Segurança da Informação, confirmando seu compromisso pela assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade.



## 4. Sigilo de informações

Todas as informações tratadas e documentos formalizados no ambiente de trabalho têm natureza confidencial e não poderão ser compartilhadas com terceiros.

Portanto, os colaboradores não poderão revelar a terceiros, informações referentes a conhecimentos técnicos, tecnológicos e comerciais do Grupo Girassol, a não ser nos casos em que tal revelação seja exigida por lei, por decisão judicial, por determinação de autoridade pública competente ou por outras disposições regulamentares, ou onde seja expressamente previsto por meio de acordos contratuais específicos nos quais as partes tenham acordado.

As informações relativas aos clientes e fornecedores são sigilosas, sendo expressamente proibida a sua divulgação e/ou utilização fora do ambiente da empresa.

Em caso de dispensa ou de pedido de demissão pelo colaborador, fica este ciente de que não poderá, mesmo após sua saída do Grupo Girassol, expor as informações tratadas durante o pacto laboral, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções estabelecidas em Lei.

## 5. Divulgação de informações

O Grupo Girassol busca comunicar-se de forma transparente com seus públicos de interesse, fornecendo informações objetivas e precisas, cuidando para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras, exatas e compatíveis com as diretrizes de Segurança da Informação.



# Ética empresarial



## Ética empresarial




### 1. Brindes, presentes e hospitalidades

É proibido, ao colaborador do Grupo Girassol:

- Aceitar, oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade, tangível ou intangível, oferecidos, prometidos ou entregues com o objetivo de influenciar, ou recompensar qualquer ato, decisão ou omissão de uma pessoa;
- Aceitar, oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, ao ofertado, ao Grupo Girassol ou a terceiros, seja pessoa física ou jurídica;
- Aceitar, oferecer ou dar presentes em dinheiro ou equivalente, como vouchers ou vale-presentes;
- Oferecer ou dar brindes, presentes ou hospitalidade a agentes públicos de qualquer natureza.

A política de brindes, presentes e hospitalidades do grupo girassol é leitura obrigatória para todos os seus colaboradores que devem reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os procedimentos e as regras descritos nela.



### 2. Conflito de interesses

A NBR ISO 37001:2017 define conflito de interesses como uma situação em que os negócios, as finanças, as famílias e os interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício de suas obrigações para a organização.

O conflito de interesse ocorre quando uma pessoa manipula informações ou interfere em decisões, com o intuito de beneficiar a si própria ou um terceiro, causando, obrigatoriamente, prejuízo financeiro para a Girassol.

A Política de Conflitos de Interesses do Grupo Girassol é leitura obrigatória para todos os seus colaboradores.



### 3. Doações, contribuições e patrocínios

O Grupo Girassol incentiva o trabalho voluntário por seus colaboradores, desde que não interfiram em suas atividades e não incorram em conflito de interesses ou em descumprimento das políticas internas da empresa.

O Grupo Girassol não promove nem autoriza auxílios, contribuições, doações ou patrocínios, quando destinados:

- A partidos políticos, a candidatos a cargos públicos ou a comitês e a participantes de campanhas políticas.
- A qualquer agente ou unidade governamental, de âmbito municipal, estadual ou federal, independentemente do objetivo;
- A qualquer entidade controlada ou contratada, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas, agentes públicos ou órgão governamental cujas atividades sejam fundamentais para o desenvolvimento dos negócios do Grupo Girassol;
- A qualquer instituição que represente risco de imagem e de reputação para o Grupo Girassol;
- As pessoas ou instituições que estejam elencadas em cadastros desabonadores de conduta, administrados pelos poderes Executivo e Judiciário.

O Grupo Girassol não autoriza auxílios, contribuições, doações e patrocínios feitos por colaboradores ou por terceiros em seu nome.



### 4. Fraude e corrupção

O Grupo Girassol repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção (pública e/ou privada) em todos os níveis hierárquicos, nos setores públicos ou privados, no cenário nacional ou internacional.

Seus colaboradores devem rejeitar e denunciar situações de fraude ou corrupção (pública e/ou privada), sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários.

A Política Anticorrupção do Grupo Girassol é leitura obrigatória para todos os seus colaboradores, que devem reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os procedimentos e as regras descritos nela.

## 5. Lavagem de dinheiro

A Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo é essencial para o desenvolvimento econômico e social do país, garantindo um sistema financeiro saudável, ético e eficiente.

O Grupo Girassol, como parte de seu Programa de Integridade, adota normas e práticas para prevenir operações comerciais ou financeiras que propiciam que recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos, sejam incorporados na economia nacional.

A *Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro* define as diretrizes a serem seguidas, sendo leitura obrigatória para todos os colaboradores dos setores Administrativo, Financeiros, Contábil e Comercial.

## 6. Transações com partes relacionadas

Partes relacionadas são pessoas físicas ou jurídicas que possuem relevância ou relacionamento, direto ou indireto, junto ao Grupo Girassol, por exemplo, controladoras, controladas, conselheiros, acionistas, membros da família, políticos etc., com reconhecido potencial para o conflito de interesses.

Uma “transação com partes relacionadas” é qualquer transferência de recursos, bens, serviços ou obrigações entre partes relacionadas, independentemente de haver ou não um valor pecuniário atribuído à transação.

A *Política de Transações com Partes Relacionadas* estabelece regras e disciplina as condições, a divulgação, as vedações e os limites a serem observados quando da ocorrência de transações entre Partes Relacionadas, assegurando a competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações.



# Revisão do código de ética e conduta



## Revisão do código de ética e conduta

### 1. Vigência

Este Código tem validade de 2 anos, contados da data de sua aprovação.

### 2. Revisão

A revisão do Código pode ser feita sempre que necessário, a qualquer tempo, e, obrigatoriamente, no término de sua vigência.

## Termos de recebimento e ciência do código de e conduta.

Declaro, para os devidos fins, que, nesta data, recebi, tomei conhecimento, li e compreendi as disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Grupo Girassol, tendo recebido uma cópia dele.

Dessa forma, comprometo-me a respeitar e a cumprir, no desempenho de minhas atividades, todos os termos, condições e princípios éticos contidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Girassol e das políticas nele referidas.

Tenho pleno entendimento de que, no caso de vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta em desacordo com este Código, em especial, e com as demais políticas e normas da Girassol, devo denunciar tal conduta por meio do Canal de denúncia ou diretamente para o (a) Compliance Officer, e de que, se não o fizer, estarei sujeito às sanções definidas neste Código.

## Termos de recebimento e ciência do código de e conduta.

Declaro, para os devidos fins, que, nesta data, recebi, tomei conhecimento, li e compreendi as disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Grupo Girassol, tendo recebido uma cópia dele.

Dessa forma, comprometo-me a respeitar e a cumprir, no desempenho de minhas atividades, todos os termos, condições e princípios éticos contidos no Código de Ética e Conduta do Grupo Girassol e das políticas nele referidas.

Tenho pleno entendimento de que, no caso de vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de uma conduta em desacordo com este Código, em especial, e com as demais políticas e normas da Girassol, devo denunciar tal conduta por meio do Canal de denúncia ou diretamente para o (a) Compliance Officer, e de que, se não o fizer, estarei sujeito às sanções definidas neste Código.

**Nome completo por extenso:**

**Função:**

**Matrícula:**

**Data:**

**Assinatura**

**Nome completo por extenso:**

**Função:**

**Matrícula:**

**Data:**

**Assinatura**



# Girassol<sup>®</sup>

Agrícola

